



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.937, de 18 de dezembro de 2009.

“Dispõe sobre a aplicação da isonomia de vencimentos de cargos constantes dos quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidos por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem como finalidade garantir aos servidores pertencentes aos quadros de Pessoal da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos a isonomia de vencimentos, observadas a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos, desde que comprovadamente, possuam denominação, qualificação profissional, carga horária, conjunto de atribuições e responsabilidades iguais ou assemelhadas.

§ 1º Os cargos com suas respectivas referências de vencimento, beneficiados com a isonomia de que trata esta Lei, constam do anexo I e II.

§ 2º O enquadramento dos cargos, assim como o valor atribuído as referências de vencimentos constam do anexo III e IV.

§ 3º Todos os anexos, passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º As normas previstas no artigo 1º desta Lei se aplica a todo servidor independentemente da forma de seu ingresso no serviço público municipal.

Art. 3º Fica a Secretaria de Administração, através da Unidade de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias de caráter administrativo com vistas ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.937/2009 - fls.2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de dezembro de 2009.

CÓPIA

Jorge Abissamra
JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

Alexandre Balbino Rosa
ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.937/2009 - fls.3

ANEXO I
TABELA ATUAL

ESCALA DE REFERÊNCIA

NOMENCLATURA DO CARGO	FORMA DE ADMISSÃO	REFERÊNCIA DE VENCIMENTO ATUAL
Agente Administrativo	CLT	GT
Agente Sanitário	CLT	HT
Assistente Administrativo	CLT	HT
Assistente Social	CLT	MT
Auxiliar de Enfermagem	CLT	HT
Biomédico	CLT	PT
Coveiro	CLT	DT
Dentista	CLT	NT
Enfermeiro	CLT	MT
Fonoaudiólogo	CLT	MT
Guarda Civil Municipal	CLT	HT
Médico Veterinário	CLT	PT
Merendeira	CLT	CT
Motorista	CLT	HT
Motorista	Estatutário	IV
Nutricionista	CLT	MT
Psicólogo	CLT	MT



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.937/2009 - fls.4

ANEXO II

ESCALA DE REFERÊNCIA

CÓPIA

REFERÊNCIA DE VENCIMENTO	VALORES EM REAIS
CT	573,48
DT	605,28
GT	685,952
HT	710,37
IV	721,04
MT	1.054,96



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.937/2009 - fls.5

ANEXO III

TABELA DE ENQUADRAMENTO

NOMENCLATURA DO CARGO	FORMA DE ADMISSÃO	REFERÊNCIA DE VENCIMENTO PROPOSTO
Agente Administrativo	CLT	VI
Agente Sanitário	CLT	VI
Assistente Administrativo	CLT	VIII
Assistente Social	CLT	NS1
Auxiliar de Enfermagem	CLT	VII
Biomédico	CLT	NS1
Coveiro	CLT	IV
Dentista	CLT	NS1
Enfermeiro	CLT	NS1
Fonoaudiólogo	CLT	NS1
Guarda Civil Municipal	CLT	G1
Merendeira	CLT	IV
Motorista	CLT	NT1
Motorista	Estatutário	NT1
Nutricionista	CLT	NS1
Psicólogo	CLT	NS1



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.937/2009 - fls.6

ANEXO VI

ESCALA DE VALORES DE REFERÊNCIA

REFERÊNCIA DE VENCIMENTO	VALORES EM REAIS
IV	721,04
VI	872,46
VII	959,71
VIII	1.055,68
NT1	1.161,24
NS1	2.156,73
G1	959,71

CÓPIA